



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 869/85

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 1º da Lei nº 423/85 de 02 de Dezembro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$: 33.112.000 (trinta e três milhões e cento e
doze mil cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias con-
signadas no Orçamento Vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 22.000.000

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 5.000.000

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 2.000.000

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNIT. E PROMOÇÃO SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 4.112.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 33.112.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorre -
rão do excesso de arrecadação apurado em 31/12/85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga -
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

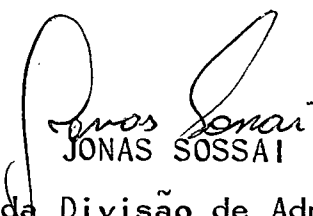
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19
de Dezembro de 1985.


ANASTÁCIO CASSARO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data
supra.


JONAS SOSSAI
Diretor de Divisão de Administração